



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A EXECUÇÃO DE MOBILIDADE URBANA EM CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADA – FASE 01, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 845226/2017/MCIDADES/CAIXA

**PROCESSO Nº. 162/2018
EDITAL Nº. 139/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, e-mail: construtoragrpaiva@gmail.com, inscrita no **CNPJ sob nº 14.165.883/0001-02**, com sede Rua Padre Waldomiro Amaral, 33 – Centro – Pouso Alegre - MG, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO DE PAIVA PINTO**, portador do RG nº MG-12.849.282, inscrito no CPF sob nº 070.206.136-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento à Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a execução de mobilidade urbana em construção de faixas de pedestre elevada – FASE 01, neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 845226/2017/MCIDADES/CAIXA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65 da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do contrato firmado em 11/02/2019, visando à termo Aditivo à Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a execução de mobilidade urbana em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

construção de faixas de pedestre elevada – FASE 01, neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 845226/2017/MCIDADES/CAIXA, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0012.1003.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor de aditamento do presente contrato é de **R\$ 24.246,49 (Vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando R\$ 280.560,07 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais e sete centavos), para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RODRIGO DE PAIVA PINTO
GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME